

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0610/1996 DE 1996

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0610/1996 DE 20/06/96

PROMOVENTE: VEREADOR

ARSELINO TATTO

E M E N T A:

Denomina Rua Manoel Bandeira a Rua 3, localizada na Vila Narcisa Regional Capela do Socorro, e dá outras providências.

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
26/10/2010 17:40:39

00000014310-30



ARQUIVADO EM 19/11/96

REGINA APARECIDA BERRIOS
CHEFE DE SESSAO
Chefe de Apoio Técnica II



155
Câmara Municipal de

Folha nº 01 de proc
nº 01-0610/1996
01-0610/1996
01-0610/1996

LIDO HOJE 20 JUN 1996
AS COMISSÕES DE:
CONSTITUICAO E JUSTICA;
RELAÇÕES, MEDICINA E AF.
EDUCACAO E ESPORTE;
FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Projeto de Lei nº

01-0610/1996

"Denomina Rua Manoel
Bandeira a Rua 3, localizada
na Vila Narcisa - Regional
Capela do Socorro.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Manoel Bandeira a Rua 3, localizada na
Vila Narcisa - Regional Capela do Socorro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrário.

Sala das Sessões, 20 de junho de 1996.

ARSELINO TATTO

Vereador

P.T.

SEÇÃO DE REVISÃO
20 JUN 1996
-DT. 10-

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEME Juntados conta do ...
cada(s) ... 2a 4 ...
n.º 5 24 06 96 ...

Folha n.º	02	de proc.
n.º	610	de 1996

São Paulo, 13 de junho de 1996.

À
CÂMARA MUNICIPAL

Prezados Senhores:

Estamos enviando uma relação das ruas do Bairros da Vila Narcisa para serem cadastradas na **PMSP**. Sendo que estes nomes representam uma homenagem dos moradores à *Cultura Brasileira*.

A baixo segue relação dos nomes:

Rua 1 = Rua Álvares de Azevedo

Rua 2 = Rua São Jorge

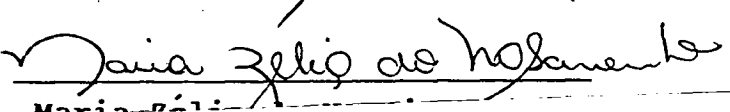
~~Rua 3 = Rua Manoel Bandeira~~

Rua 4 = Rua Oswaldo Caragatan da Maceno

nos

Sem mais, agradecemos desde já a atenção dispensada subscrevemo-

Atenciosamente,


Maria Zélio de Nobre

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO

PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º

05

do processo n.º 610 de 19 96 24/06/96 (a)

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta,
em 24/06/96.

MARA CARDOSO DE LIMA FORTA
Assist. Parlamentar

A Com. de Const. e Justiça

25/06/96

~~LUÍZ AREIAS DE CARVALHO~~
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 25/06/96 às 12.00 hs.

W

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

Às Nobres Vereadoras
para relatar

Mário Roda
João Carlos de Fátima

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 25 de junho de 1996

Presidente

SEGUE juntado nesta data documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 06

Em 06.08.96

(a) MO



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	6186	do	96
n.º		de	13

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação para saber se a via pública, mencionada no projeto de lei nº 0610/96, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto:

1º - é bem público?

2º - é oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (RUA MANOEL BANDEIRA) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (RUA) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 610/96 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto, das fls. 03 e 04, contendo a localização da via, e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Justiça,

06/08/96

DÁRCIO ARRUDA
Presidente

DEFIRO

04/08/96

Presidente

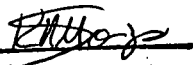
À LEG. 3
Em, 07/08/96



ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

RECEBIDO EM LEG. 3

07/08/96

15:15hs 

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo solicitando informações referentes
ao presente Projeto de Lei.

07/08/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

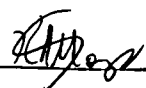
Sra. Chefe,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

08/08/96


KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE  juntado 5 folhas de
documento 5 e papel de informação
rubricado 5 sob folha 5 d.º 07209
Em 14/08/96





Câmara Municipal de

Folha n.º 07 do proc
N.º 610/96
O.º 07/96
S.º 07/96
São Paulo

São Paulo, 08 de agosto de 1996.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0689/1996

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 610/96 de autoria do Vereador Arselino Tatto - que denomina Rua Manoel Bandeira a Rua 3, localizada na Vila Narcisa - Regional Capela do Socorro, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

BRASIL VITA
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do P.L. nº 610/96, do croqui de fls. 3 e 4 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

MAL



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º <u>08</u> do proc
N.º <u>610</u> de <u>SAO PAULO</u>
C. funcionário <u>K</u>

São Paulo, 08 de agosto de 19 96

Recebi ofício Leg.3 nº **689** , de
08-8-96 , solicitando ao Executivo informações referentes
ao Projeto de Lei nº **610/96** , de autoria do **Vereador Arseli-**
no Tatto.

Anexo: **cópia xerográfica do PL. nº 610/96, do croqui de fls.**
3 e 4 e do despacho da comissão solicitante de fl. 06.

RECEBIDO EM

08 08 / 96

Régina
REGINA LUCIA PINHEIRO TEIXEIRA
Oficial de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n.º 09

do processo n.º 610 de 19 96 14 08 96 (a) Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 14 / 08 / 96

Angela
ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 14/08/196 às 12:00 hs

[Handwritten signature]

ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

SEGUIE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 10 n 14

Em 10 / 09 / 91

(a) *[Handwritten signature]*



Prefeitura do Município de

Folha n.º 10	do proc. 610
de 09/09/96	Of. Funcionária Paula

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 9 de setembro de 1996

Ofício A. T. L. n.º

222/96

RECEBIDO NA A. T. M.
Em 09/09/96
às 16:30 horas

Senhor Presidente

15 - DOCREC
15-0268/1996

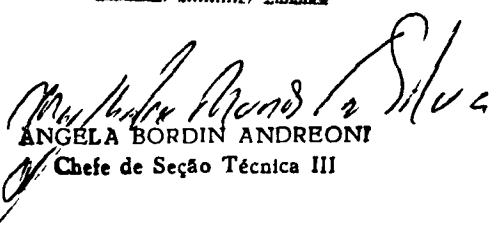
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, junto ao presente, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas aos Projetos de Lei constantes da relação anexa.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor João Brasil Vita
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em, 10/09/96


ANGELA BORDIN ANDREONI
Chefe de Seção Técnica III

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 10/09/96 às 12:00 hs.


ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO



Folha n.º	71	do proc.
N.º	640	de 1996
O funcionário	[assinatura]	

CÓPIAS DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO PROJETO DE LEI
Nº 610/96, REFERENTE AO OFÍCIO Nº 18/LEG. 3/0689/96, REMETIDO À
CÂMARA MUNICIPAL COM O OFÍCIO ATL. Nº 222-
/96.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO

Folha n°	12	do proc.
N°	610	de 1996
O funcionário	W	

folha de informacao n. 9

do. proc. n. 0.900.2.027.96 7-9-96 em 23/08/96. (a)

CASE G
Sr. Diretor

INFORMACOES SOBRE O PL : .610/96 MEMO ATL : 2.017/96 A.TATTO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO

OFICIAL : NAO

NAO TEM CODLOG

B) DADOS SOBRE A DENOMINACAO ATUAL

NOME ATUAL : RUA TRES

DENOMINACAO OFICIAL : NAO

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO

NOME PROPOSTO : RUA MANOEL BANDEIRA

HOMONIMIA : SIM

LOGRADOURO CODLOG : 20.839-6 LEGISLACAO : DE/ 7.996/69

D) DADOS TECNICOS :

SUFICIENTES, CARACTERIZACAO CORRETA

E) OBSERVACOES :

O LOTEAMENTO VILA NARCISA NAO E APROVADO, NEM REGULARIZADO, NAO CONSTANDO PLANTA EM NOSSOS ARQUIVOS. TRATA-SE DE LOTEAMENTO IRREGULAR OU CLANDESTINO.

23/08/96

E. G.
26 AGO 1996
14 20.839-6-7

ALFREDO JOSE MANCUSO
DIRETOR DE DIVISAO TECNICA
CASE-4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 13	de proc
N.º 610	de 96
funcionário	

Folha de Informação nº 10

do Processo nº. 59-002.037-96*79

em 26/08/96 (a)

MARLENE L. SILVA
Of. Adm. Geral III
CASE 01

INTERESSADO : SGM/ATL.

ASSUNTO : Projeto de Lei nº. 610/96.

INFORMAÇÃO : 1052/CASE-G/96.

SEHAB-G/ATAJ

Chefia de Assessoria,

Com as informações prestadas por CASE-4 as fls. retro, propomos o encaminhamento do presente à SGM/ATL.

26/08/96.

Eng. JOSÉ ANTONIO MAZ SAMPAIO
Diretor de Defesa Técnico
CASE-G/SEHAB

A1A3 28.08.96

SEHAB-G
27.08.96
ENTRADO

J/mjs



Folha n.º	14	do proc.
N.º	610	de 1996
Funcionário		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de Informação nº - 11

do Processo nº 59-002.037-96*79

em 28/08/96 a)

REGINA MONTES
Aux. Técnico Administrativo
SEHAB

INTERESSADO: - SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei nº 610/96

INFORMAÇÃO Nº 1182/SEHAB-G/96

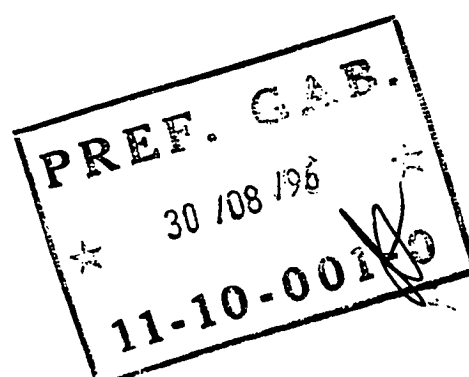
SGM - ATL
Senhora Assessora

Com as informações de CASE.

De ordem da Chefia desta ATAJ.

28 / 8 / 96

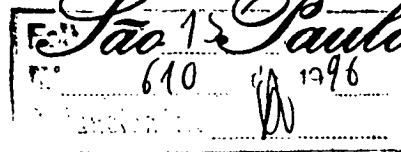

EDGAR ALTINO FERREIRA LEITE
Arquiteto
SEHAB - ATAJ



LAFL/tmo



Câmara Municipal de São Paulo



PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 42/09/96

Ver. Dârcio Arruda
Presidente da Comissão de
Constituição e Justiça



Câmara Municipal de
16 - PAR
16-1993/1996

Folha n.º 96	do proc
N.º 6.10	de 95
Secretário	<i>São Paulo</i>

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 610/96

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Arselino Tatto, que objetiva denominar Rua Manoel Bandeira o logradouro conhecido por Rua "3", na Vila Narcisa, Regional Capela do Socorro.

Em resposta aos quesitos formulados por esta Comissão o Executivo informou que a via não é oficial e situa-se em loteamento irregular ou clandestino, pois não é aprovado nem regularizado.

Sob este aspecto, portanto, o projeto resta sem objeto, não reunindo condições de prosperar.

De outro lado, o Executivo informou também que já existe logradouro denominado Rua Manoel Bandeira (Codlog 20.839-6), o que acarreta a inviabilidade do projeto frente à Lei nº 8.776/78, que permite a alteração da denominação de logradouros no caso de homonímia e, portanto, veda sejam as vias denominadas de forma idêntica.

Diante do exposto, somos

PELA ILEGALIDADE

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17/09/96

[Handwritten signatures and a large diagonal line across the page]

RELATOR

17 - RELCOM
17-1327/1996

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de 24	, 09	de 96
página 3	9	coluna 3
conferido: <i>W</i>		

A. A. T. M.
Em, 24/09/96

W
ORLANDO KOCI MENDES
AUXILIAR LEGISLATIVO

01/09

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

São Paulo, 27 de setembro de 19 96.

Memo No. 230 / 96

Ao nobre Ver. ARSELINO TATTO

O PL- 610 / 96, de sua autoria, será tido como **REJEITADO** em virtude de Pareceres **CONTRÁRIOS** das Comissões de Mérito, cabendo, entretanto, **RECURSO AO PLENÁRIO**, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 80 do Regimento Interno.

RECEBIDO NA A.T.M.
Em <u>27</u> / <u>09</u> / <u>96</u>
às <u>3:25</u> horas

Atenciosamente

Sueli Batista

VER. ARSELINO TATTO
Câmara Municipal de São Paulo
Vian. Jacareí n.º 100 - Bela Vista
Cep : 01380-900 - São Paulo - SP
Fone: 3115.1356 - R. 1264 e 1539

LUIZ AREIAS DE CARVALHO

Assessor Técnico Legislativo Chefe - A.T.M.

SBC.-



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

- 18 -
Blancini

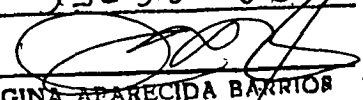
do processo nº..... 01-610 de 19. 96..... (a).....

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo devido
a ausência de recurso do autor.

18/11/96


LUIZ ARIAS DE CARVALHO
Assessor Tec.Legislativo-Chefe-ATM

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	18 fls.
Arquivo em	19-11-96
O Func.º	
REGINA APARECIDA BARRIOS Chefe de Seção Técnica !!	